

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO MANUEL
“PROF. DR. ALDO CASTALDI”

EDITAL DE Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel “Prof. Dr. Aldo Castaldi”- IMES-SM, do município de São Manuel, Estado de São Paulo, por intermédio de sua Diretora, Clara Benedita Bonome Zeminian, que subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições de Processo Seletivo para contratação de Professor, em caráter excepcional, temporário e substituto nos termos do inciso IX do artigo 37 da CF, artigo 3º da Lei 8.745/93, Lei Complementar Municipal nº 11/2015 e das disposições contidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. Da Contratação

1.1 As contratações poderão ocorrer durante o ano letivo de 2018, de acordo com a necessidade do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel “Prof. Dr. Aldo Castaldi”- IMES-SM e à medida que surgirem vagas para substituição;

1.2 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel “Prof. Dr. Aldo Castaldi”- IMES-SM o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às suas necessidades;

1.3 Em caso de necessidade do IMES-SM, o candidato classificado poderá ser consultado sobre o interesse de assinar o contrato de prestação de serviço, com prazo de vigência inferior ao estipulado, para aulas nas seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA
	QUADRO A <ul style="list-style-type: none">• Técnicas de Avaliação Psicológica I• Psicologia Organizacional e do Trabalho	8h
	QUADRO B <ul style="list-style-type: none">• Teoria da literatura V• Literatura infantil• Literatura inglesa III• Literatura norte-americana I	8h

1. Remuneração:

R\$ 17,70 hora/aula para Especialista, R\$ 21,24 hora/aula para Mestre e R\$ 24,78 hora/aula para Doutor, mais auxílio transporte e auxílio alimentação.

2. Das inscrições:

2.1. Os interessados deverão inscrever-se no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel “Prof. Dr. Aldo Castaldi” – IMES-SM, situado na Rua Quintino Bocáiuva, s/nº, Distrito de Aparecida de São Manuel, (informações pelo fone 14-3841-3766) no período de 13/12/2017 a 12/01/2018, das 16h30min às 22h00m, de 2ª a 6ª feira, mediante preenchimento da ficha de inscrição a ser fornecida no local e no ato da inscrição.

3. Pré-Requisitos:

Poderão assumir as aulas candidatos graduados em Psicologia, com titulação mínima de Mestrando/Especialista em Psicologia ou áreas afins (**Quadro A**), Especialista em Letras ou áreas afins (**Quadros B, C, e F**), Especialista em Pedagogia ou áreas afins (**Quadro D**) e Especialista em Arte ou áreas afins (**Quadro E**).

4. Requisitos para inscrição:

- 4.1 Os candidatos deverão ter nacionalidade brasileira e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparados pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº 70.436/72;
- 4.2 No caso de estrangeiro de outra nacionalidade que não seja portuguesa, o candidato deverá possuir documento oficial com visto permanente;
- 4.3 Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 4.4 Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa imposta;
- 4.5 Não estar cumprindo pena em liberdade ou sendo processado, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público em qualquer nível;
- 4.6 Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 4.7 Gozar de boa saúde física e mental;
- 4.8 As inscrições poderão ser feitas por procurador legalmente documentado, devendo ser entregues no ato o respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da Cédula de Identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada cargo pretendido, com firma reconhecida, que ficará retida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.9 Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no presente edital.

4.10 O candidato deverá reconhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

5. Documentos exigidos no ato de inscrição:

5.1 Requerimento fornecido pelo IMES-SM;

5.2 Cópia da Cédula de Identidade;

5.3 Curriculum da plataforma Lattes devidamente comprovado (documentado);

5.4 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e dos requisitos necessários constante neste edital;

5.5 Nenhum documento poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições, como não serão aceitos pedidos para alteração de dados ou devolução de taxa.

6. Do deferimento ou indeferimento das inscrições e das datas e horários:

6.1. O deferimento ou indeferimento das inscrições será publicado no sítio do IMES-SM, www.imesm.edu.br, no dia 15 de Janeiro de 2018, até às 22h00min.

6.2. As provas ocorrerão no dia 18 de Janeiro de 2018, com início previsto às 09h00min (prova didática e entrevista da prova de títulos) e, mediante o número de candidatos, poderão se estender ao dia 19 de Janeiro de 2018, com início previsto às 09h00min (prova didática e entrevista da prova de títulos).

7. Das Pessoas com Deficiência:

7.1. O candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico que ateste o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova. Este laudo será retido. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição;

7.2. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função.

8. Das fases do processo seletivo

8.1. O processo seletivo contará de duas fases:

8.1.1. Prova de títulos – análise do curriculum Lattes devidamente documentado, julgado de acordo com os parâmetros dos itens 8.1.1 até 8.1.6 e que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos. A prova também constará de arguição livre tendo o currículo Lattes como guia para avaliação de metas, objetivos, perspectivas na carreira e demais esclarecimentos. A arguição em si mesma não terá caráter eliminatório ou classificatório. Na prova de títulos será realizado julgamento do

curriculum Lattes em que os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- 8.1.2. Formação acadêmica: serão concedidos 0,25 pontos para Título de Especialista (contado até duas vezes) 0,5 ponto para o Título de Mestre (contado apenas uma vez) e mais 1,0 ponto para Título de Doutor (contado apenas uma vez), se constar. (Total: de 0 a 2 pontos)
 - 8.1.3. Experiência docente no Ensino Superior: será concedido 0,25 ponto para cada semestre comprovado de atividade como professor no Ensino Superior, até o máximo de 8 semestres. (Total: de 0 a 2 pontos)
 - 8.1.4. Experiência profissional: será concedido 0,5 ponto para cada ano comprovado de atividade profissional como psicólogo, até o máximo de 2 pontos (Total: de 0 até 2 pontos)
 - 8.1.5. Produção científica: será concedido 0,2 ponto por artigo publicado em periódico classificado pelos procedimentos Qualis-CAPES até o máximo de 10 publicações. (Total: de 0 até 2 pontos)
 - 8.1.6. Adequação e relevância: será analisado o grau de relevância das atividades de formação didática e científica para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso. (Total: de 0 até 2 pontos)
- 8.2. Prova didática – constará de aula teórica em nível de graduação, com duração mínima de 35 (trinta e cinco) minutos e máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, com tema à escolha do candidato a partir de um dos temas constantes no item 10 referentes às disciplinas concernentes à vaga que o candidato estará disputando. O candidato que não cumprir os parâmetros de tempo estipulados obterá nota 0 (zero) na prova didática. A banca examinadora, a seu critério e após a exposição da aula, poderá arguir o candidato sobre o tema da aula ou qualquer outro dentre os temas constantes do item 10, referentes às disciplinas concernentes à vaga que o candidato disputará. A prova didática terá o valor de até 20 (vinte) pontos, distribuídos segundo os critérios de avaliação abaixo:
- 8.2.1. Domínio do conteúdo e adequação ao nível de graduação. (de 0 até 5 pontos)
 - 8.2.2. Plano de aula e organização geral do tema proposto. (de 0 até 5 pontos)
 - 8.2.3. Objetividade, coerência e clareza na exposição do tema. (de 0 até 5 pontos)
 - 8.2.4. Uso adequado de recursos didáticos e tempo disponível. (de 0 até 5 pontos)

9. Da Classificação

- 9.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação mínima de 7 (sete) na prova escrita e 14 (catorze) na prova didática, independentemente da pontuação obtida na análise da prova de títulos.
- 9.2. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na prova de títulos, prova escrita e prova didática.
- 9.3. A classificação será divulgada no sítio do Instituto Municipal de Ensino Superior “Prof. Dr. Aldo Castaldi” – IMES-SM (www.imessm.edu.br), até o dia 24/01/2018, até às 22h00min, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.saomanuel.sp.gov.br) com a afixação da respectiva lista no atrio localizado no prédio do IMES-SM, cabendo recurso de revisão da prova escrita, no prazo de 2 dias úteis (25 e 26/01/2018).

9.4.No caso de empate, a comissão julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 9.4.1. O candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Número 10.741, de 01/10/2003 (estatuto do idoso).
- 9.4.2. Melhor pontuação na prova didática.
- 9.4.3. Melhor pontuação na prova escrita.
- 9.4.4. Melhor pontuação na prova de títulos.
- 9.4.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade que não se aplica ao item 9.4.1.

10. Dos Temas e Bibliografias:

10.1. Temas:

Técnicas de Avaliação Psicológica I

- Contextualização histórica da Avaliação Psicológica.
- Princípios Éticos da Avaliação Psicológica.

Psicologia Organizacional e do Trabalho

- Funções e objetivos da (o) psicóloga (o) nas organizações do trabalho.
- Aspectos éticos na atuação em Psicologia Organizacional.

Teoria da literatura V

- Prosa literária com destaque no conto e romance;
- Narrativas com vistas à construção do conhecimento e prazer estético;

Literatura infantil

- Ensino/aprendizagem da literatura infantil;
- A ilustração no texto-infantil;
- Contação de histórias;

Literatura inglesa III

- Willian Shakespeare e o teatro inglês;
- Romance romântico e vitoriano;

Literatura norte-americana I

- A poesia e o romance no período colonial;
- O realismo norte-americano e Mark Twain.

Prática de ensino IX: recursos tecnológicos e educação

- Novas tecnologias aplicadas ao processo de ensino/aprendizagem;
- O conhecimento e as mídias oral, escrita, visual e digital;
- A internet e a educação;

Língua espanhola VII

- Diversidade linguística;
- Ensino/aprendizagem de línguas visando às habilidades: compreensão auditiva e leitora, expressão oral e escrita;

- Língua, literatura e cultura;

Língua materna, educação e cultura linguística

- Aspectos linguísticos;
- Funcionamento da linguagem;
- Processo de comunicação no ensino/aprendizagem;

Fundamentos do ensino de língua portuguesa nas séries iniciais

- Língua, linguagem e cultura;
- Teorias da aprendizagem;
- Expressão oral e escrita;

Didática dos conteúdos de cultura artística e corporal para a educação infantil

- A presença da arte no currículo da educação infantil;
- Fazer criativo e o movimento gestual;
- A etapa do desenho infantil;

Fundamentos da comunicação oral e escrita

- leitura, compreensão e interpretação de textos;
- produção textual;
- o ensino da língua portuguesa no fundamental II e no médio;
- língua falada e escrita;

10.2. Bibliografia:

10.2.1. A bibliografia ficará a critério de escolha do candidato.

11. Dos recursos

11.1. Os candidatos inscritos nos termos deste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

11.1.1. do indeferimento de inscrição;

11.1.2. da classificação;

11.2. Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado no Instituto Municipal de Ensino Superior “Prof. Dr. Aldo Castaldi” - IMES-SM, dirigido à sua Diretora, que o julgará no prazo de 1 (um) dia útil;

11.3. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação e da classificação, para protocolar recurso no IMES-SM, dirigido à sua Diretora, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato, da contagem de títulos e solicitar revisão da correção de sua prova;

11.4. Havendo alteração na classificação por motivo de deferimento de recurso, deverá a mesma ser retificada e republicada.

12. Das Contratações

12.1. As contratações serão efetuadas sob o regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhista – CLT e artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº 011/2015;

- 12.2. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes; da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração do IMES-SM, da rigorosa ordem de classificação, e do prazo de validade da contratação do processo seletivo, que será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data inicial da contratação;
- 12.3. A convocação do candidato aprovado será feita com no mínimo 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:
- 12.3.1. Duas fotos 3x4;
- 12.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF/MF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se solteiro), ou de Casamento (se casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);
- 12.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;
- 12.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região do seu domicílio;
- 12.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
- 12.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no parágrafo. 10, do artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;
- 12.3.7. Cópia autenticada do diploma de graduação que comprove o título de Bacharel, Licenciatura ou Formação em Psicologia e/ou título de licenciado em Letras, Pedagogia e/ou Arte e cópia autenticada de Diploma de Mestrado ou Doutorado ou do Certificado de Curso de Especialização, além de outros documentos que a Administração do IMES-SM julgar necessários;
- 12.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no processo seletivo caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
- 11.4.1 Não atender à convocação para a contratação;

13. Das disposições finais:

- 13.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, tornando-se nulos os atos dela decorrentes;
- 13.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácitos das condições impostas no presente Edital;
- 13.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior – IMES-SM, será excluído deste processo seletivo, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:
- 13.3.1 Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 13.3.2 Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- 13.3.3 Apresentar falha na documentação;

13.3.3 Apresentar irregularidade na prova;

13.4 Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação, a disponibilidade de recursos financeiros e a necessidade da Administração;

13.5 O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação;

13.6 Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo;

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Instituto Municipal de Ensino Superior.

São Manuel, 12 de dezembro de 2017.

Prof^ª. Ms. Clara Benedita Bonome Zeminian
Diretora